



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Jaguaruana-CE, em 15 de abril de 2024

Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

1- OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PNEUS E BATERIAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Sendo assim, o objeto desta contratação é caracterizado como compra comum.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, e Baterias para Manutenção dos veículos da Frota Municipal de Jaguaruana CE
- 3.2. Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da Frota do Município de Jaguaruana, neste caso de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). Levando em consideração também, que, os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e, consequentemente a segurança no momento de serem utilizados.
- 3.3. Quando as baterias existentes em veículos atingem o fim de sua vida útil, é essencial substituí-las. O desgaste ao longo do tempo pode comprometer o desempenho e a confiabilidade das baterias, afetando a partida do motor e o funcionamento dos sistemas elétricos.

The state of the s

De De

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398 CNPJ: 07.615.750/0001-17





4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1. A contratação pretendida está prevista nos Plano de Contratações Anual (PCA) indicando assim o seu alinhamento com o planejamento da Administração conforme IDs PCA no PNCP nºs:

07615750000117-0-000004/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07615750000117-0-000002/2024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 12040122000190-0-000001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE 07615750000117-0-000003/2024 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 07615750000117-0-000001/2024 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 15504994000150-0-000001/2024 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
- 5.2. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do empenho.
- **5.3.** Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, conforme o caso).
- 5.4. Os Pneus deverão ser de fabricação nacional com selo do INMETRO.
- 5.5. As Baterias deverão ter garantia mínima de fábrica de 18 meses.
- 5.6 Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- **5.7 Garantia da contratação**: Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos</u> 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.8. Forma de Fornecimento**: fornecimentos contínuos, haja vista que trata-se de compra realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- 5.9. Verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores participantes da licitação, conforme previsto na legislação vigente.

State of the state

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398 CNPJ: 07.615.750/0001-17





- 5.10. Análise e avaliação das propostas apresentadas, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e a capacidade técnica dos fornecedores.
- 5.11. Formalização do contrato de fornecimento, incluindo cláusulas que garantam o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor e a fiscalização por parte da administração pública.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

- 7.1. As quantidades previstas, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.
- 7.2. Por todo exposto a estimativa das quantidades fica de acordo com o descrito na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTED SAÚDE	QTDE PLANEJAMENTO	QTDE EDUCAÇÃO	QTDE AGRICULTURA	QTDE INFRA	QTDE FMAS CONSELHO TUTELAR	QTDE FMAS BOLSA FAMILIA	QTDE FMAS CREAS	QTDE FMAS CRAS	QTDE TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	LOTE 1 - BATERIAS													
1	BATERIA 100 AH	UND	8			5	3					16	940,00	15.040,00
2	BATERIA 150 AH	UND			64	12	12					88	1.290,00	113.520,00
3	BATERIA 60 AH	UND	30			4	2	20	20	20	20	116	638,00	74.008,00
4	BATERIA 95 AH	UND	6				2			-		8	1.190,00	9,520,00
5	BATERIA MA6-D AH (MOTO)	UND		3			8					11	270,00	2.970,00
	TOTAL DO LOTE 01													215.058,00
	LOTE 2 - CÂMARAS DE AR													
6	CÂMARA DE AR ARO 16	UND				8	8					16	266,00	4.256,00
7	CÂMARA DE AR ARO 18	UND				6	4					10	312,00	3.120,00
8	CÂMARA DE AR ARO 20	UND			80							80	372,00	29.760,00

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398 CNPJ: 07.615.750/0001-17

A Shoot of the state of the sta





41	PROTETOR ARO 16	UND				8	8					16	74,00	1.184,00
	LOTE 04 - PROTETOR DE ARO													
	TOTAL DO LOTE 3													2.107.776,8
40	PNEU TRASEIRO 110/90- 17	UND		6			8					14	488,99	6.845,86
39	PNEU DIANTEIRO 90/90/19	UND		6			8					14	425,00	5.950,00
38	PNEU 80/100 R18	UND	6									6	730,40	4.382,4
37	PNEU 750X16 SEM CÂMARA	UND				22	22					44	2.099,86	92.393,8
36	PNEU 7.5-16 (COM GUIA P/TRATOR)	UND				6	2					8	2.393,59	19.148,7
35	PNEU 7.5-16	UND				8	12					20	2.146,44	42.928,8
34	PNEU 275/80 R22,5	UND			144							144	3.804,17	547.800,4
33	PNEU 265/70 R16	UND	12									12	1.700,00	20.400,0
32	PNEU 225/75 R16	UND	40									40	1.994,99	79.799,0
31	PNEU 215/75 R17,5	UND	40		24							64	1.917,00	122.688,0
30	PNEU 215/75 R15	UND	16				-					16	979,90	15.678,4
29	PNEU 195/65 R15	UND	16									16	849,75	13.596,0
28	PNEU 195/55 R16	UND						20				20	890,15	17.803,0
27	PNEU 185/65 R15	UND	140									140	800,00	112.000,0
26	P/TRATOR) PNEU 180/551 R17	UND	6									6	923,30	5,539,
25	PNEU 18.4-30 (COM GUIA	UND				6	2					8	7.367,63	58.941,0
24	PNEU 175/70 R14	UND	80			8	6					94	747,98	70.310,
23	PNEU 175/65 R15	UND	24									24	629,90	15.117,0
22	PNEU 17.5-25	UND				8	8	-				16	8.985,65	143.770,
21	PNEU 165/70 R14	UND								20	20	40	547,36	21.894,
20	PNEU 165/70 R13	UND	+-						20			20	504,72	10.094,
19	PNEU 14.00-24	UND		_		8	8					16	5.929,00	94.864,0
18	PNEU 12.5/80-18	UND	-			4	8			_	_	12	3.804,17	45.650,0
17	PNEU 1.000-20 RADIAL	UND			24	12	20			-		56	3.426,32	191.873,9
16	PNEU 1.000-20 COMUM	UND	-		60	20	40					120	2.902,55	348,306,0
	LOTE 03 - PNEUS													
	1000/20 TOTAL LOTE 02													105.249,6
15	TRASEIRO 110/90-17 CÂMARA DE AR ARO	UND				6	80					86	500,00	43.000,0
14	DIANTEIRO 90/90-19 CÂMARA DE AR	UND	-	6		12	12		_			30	82,20	2.466,0
13	CÂMARA DE AR	UND	-	6			4			_		10	89,90	899,0
12	CÂMARA DE AR ARO 32	UND	-			6						6	860,99	5.165,9
11	CÂMARA DE AR ARO 30	UND	-			_	8					8	826,90	6.615,2
10	CÂMARA DE AR ARO 24	UND	-	-		-	10					10	684,75	6.847,5

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000-(88) 34181288 (88) 3418 1398 CNPJ: 07.615.750/0001-17

Den Son



13.440.00 Per ap en la serie de la serie d

	TOTAL GLOBAL						2.463.089,47
	TOTAL LOTE 4						35.005,00
45	PROTETOR ARO 30	UND	1	2 8	20	559,55	11.191,00
44	PROTETOR ARO 25	UND		10	10	469,00	4.690,00
43	PROTETOR ARO 24	UND		8 10	18	250,00	4.500,00
42	PROTETOR ARO 20	UND	80	60	140	96,00	13,440,00

Total estimado R\$ 2.463.089,47 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTE E SETE CENTAVOS).

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. Para estabelecer a composição de custos unitários foi tomado como base a mediana de no mínimo 03 (três) orçamentos que resultou no valor estimado da contratação.
- 8.2. Destacamos que a pesquisa de mercado foi promovida em site especializado, no qual seleciona-se o preço de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme determina o art. 23, incisos I, II, da Lei 14.133/21.
- 8.3. É parte integrante do presente a pesquisa de mercado acompanhada dos preços unitários referenciais, e se for o caso memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 9.1. A aquisição dos produtos, nas quantidades especificadas, por meio de registro de preços destina-se atender as necessidades das secretarias diversas do município de Jaguaruana CE.
- 9.2. A solução proposta é a aquisição de pneus novos, para os veículos da frota do Município de Jaguaruana, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA).
- 9.3. Foi feito levantamento das quantidades necessárias por Secretaria, de acordo com o tipo de pneu, e elaborou proposta para aquisições futuras de pneus, para um período de até 12 (doze) meses.
- 9.4. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento.
- 9.5. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo por no mínimo 4 (quatro) anos, a partir da data de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana CE, CEP: 62823-000 (88) 34181288 (88) 3418 1398

CNPJ: 07.615.750/0001-17



1 D 1 %

efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

9.6. Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

- 10.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, verifica —se que seu agrupamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, haja vista que trata-se de produtos destinados ao mesmo objetivo, sendo vantajoso o agrupamentos dos itens em lote único, haja vista que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala e ainda resultaria em prejuízo à celeridade da licitação. Ocasionaria também a excessiva pulverização de contratos ou ainda contratos de pequena expressão econômica.
- 10.2. Na ocasião cumpre citar que o grupo foi formulado com itens de características similares de forma a não restringir a competição no certame, e ainda, os possíveis interessados fornecem os produtos na totalidade dos itens especificados.
- 10.3. Os quantitativos serão solicitados durante todo o exercício, conforme quantidades necessárias.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Destacamos que não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

- 12.1. O processo de contratação seguirá as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. para garantir a qualidade e adequação do produto às exigências legais. Todo o processo será alinhado com os princípios de transparência, eficiência e economicidade, visando atender às demandas judiciais de forma eficaz e dentro dos padrões legais estabelecidos.
- 12.2. As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município, a ser informado no contrato, emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398 CNPJ: 07.615.750/0001-17

Janes Janes



- da proposta apta a
- 13.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- 13.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 13.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

15.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

16.1. Por todo exposto e com base nos elementos colhidos, é possível concluir a viabilidade da contratação, considerando que a mesma refere-se a manutenção e continuação dos serviços atinentes as secretarias diversas do Município de Jaguaruana.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

17.1. Por todo exposto declaramos a viabilidade da contratação, haja vista atender as necessidades das secretarias diversas de manter o bom funcionamento da frota de veículos do município de Jaguaruana - CE.

Além disso, a realização de um processo licitatório transparente e competitivo assegura a obtenção do melhor preço e qualidade para aquisição do objeto em questão. Dessa forma, a contratação desse objeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente.

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Maria do Socorro Barreto de Oliveira Secretária de Educação

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398 CNPJ: 07.615.750/0001-17

A Sound Sound

\$



Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Fernanda Ellen Araújo Guimarães Secretaria de Assistência/Social Habitação e Trabalho

Leandro da Silva Oliveira Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria de Saúde